



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**Decreto nº 2.709, de 11 de abril de 2013.**

**“Institui o Programa “Prefeitura na Rua”, e dá outras providências.”**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desejo do Poder Executivo Municipal de manter um contato mais direto e pessoal com a comunidade;

Considerando ser um dever do Administrador Público, ouvir os justos anseios e reivindicações da população;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o programa denominado “Prefeitura na Rua”.

**Art. 2º** Tal programa se realizará quinzenalmente nos bairros de Taquari preferencialmente nas sedes das Associações de Moradores.

**Art. 3º** As reuniões serão realizadas sempre numa terça feira em local e hora a ser previamente informada.

**Art. 4º** Participará do encontro não só o Prefeito e o Vice – Prefeito como também todos os Secretários Municipais e um representante da Procuradoria Jurídica.

**Art. 5º** As reivindicações dos moradores serão registradas em planilhas as quais após análise dos setores competentes da Administração Pública, serão atendidas de acordo com a disponibilidade financeira e com orçamento do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11  
abril de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 12/04/2013.